**BRAZIL REALTY COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS** *CNPJ nº 07.119.838/0001-48*

*NIRE 35.300.318.323*

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DOS
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA
10ª EMISSÃO DA BRAZIL REALTY COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS,

REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2021

1. DATA, HORA e LOCAL: realizada aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2021, de forma integralmente digital, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 625 de 14 de maio de 2020, coordenada pela Brazil Realty Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, n º 3600, 12º Andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 07.119.838/0001-48 ("Securitizadora"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença de 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI (conforme abaixo definido), com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Securitizadora.
2. PRESENÇA: os representantes das seguintes partes: (1) titulares de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) da 1ª Série da 10ª Emissão da Securitizadora (“Emissão”), conforme lista de presença constante no Anexo II à presente ata (“Titulares dos CRI”); (2) Securitizadora; e (3) Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade limitada, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano 466, Bloco B, Conj 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”).
3. MESA DIRIGENTE: presidida pelo Sr. Miguel Maia Mickelberg, e secretariada pelo Sr. Juliano Barbosa da Silveira Bello.
4. CONVOCAÇÃO: foram dispensadas as formalidades de convocação da presente Assembleia, em razão da presença dos Titulares dos CRI que representam 100% (cem por cento) dos CRI, conforme disposto na cláusula 14.4. do *Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários da 1ª Série da 10ª Emissão da Brazil Realty Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários* (“Termo de Securitização”), cumulado com os artigos 71,§2º e 124, §4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A”).
5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre (i) a concessão de carência de 6 (seis) meses para o pagamento das parcelas mensais de amortização ordinária dos CRI nos meses de julho de 2021, inclusive, até dezembro de 2021, inclusive, sendo que permanecerá a obrigação do pagamento dos Juros Remuneratórios dos CRI, conforme o novo cronograma de amortização ordinária dos CRI descrito no Anexo I desta ata; e (ii) caso aprovado o item (i) acima, a definição do pagamento de parcelas mensais de amortização extraordinária dos CRI nos meses de julho de 2021, inclusive, até dezembro de 2021, inclusive, correspondentes à atualização monetária mensal do Valor Nominal Unitário dos CRI, desde que positiva.
6. DELIBERAÇÕES: colocada a matéria objeto da ordem do dia em deliberação, os Titulares dos CRI, sem quaisquer restrições, aprovaram a totalidade das matérias constantes na ordem do dia.
	1. Todos os demais termos previstos nos Documentos da Operação seguem inalterados.
	2. Adicionalmente, os Titulares dos CRI autorizam, neste ato, a Securitizadora e o Agente Fiduciário a tomarem todas as providências necessárias à correta formalização das referidas deliberações, incluindo, mas não se limitando a, celebrarem todos e quaisquer aditamentos aos Documentos da Operação para as implementações das deliberações ora aprovadas, bem como o aditamento aos instrumentos necessários para tanto.
	3. As deliberações desta Assembleia ocorrem por mera liberalidade dos Titulares dos CRI, não importando em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram as quaisquer das partes quanto com cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos.
	4. Os termos utilizados na presenta ata da que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.
	5. Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta assembleia geral.
	6. Por fim, os presentes autorizam a Securitizadora a publicação no *website* da Securitizadora e a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação de todos os Titulares dos CRI, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.
7. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada em formato eletrônico, com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, pelo Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes, conforme Lista de Presença anexa.

São Paulo, 05 de julho de 2021.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Miguel Maia Mickelberg*Presidente* | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Juliano Barbosa da Silveira Bello*Secretário* |  |

*(o restante desta página foi deixado intencionalmente em branco)
(seguem as páginas de assinaturas e anexo)*

*(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 10ª Emissão da Brazil Realty Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários, realizada em 05 de julho de 2021)*

BRAZIL REALTY COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A.

*Emissora*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.
*Agente Fiduciário*

|  |  |
| --- | --- |
| Nome:Cargo: |  |

*(Anexo I da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 10ª Emissão da Brazil Realty Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários, realizada em 05 de julho de 2021)*

## Tabela de Amortização dos CRI

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Eventos** | **Juros** | **AmortizaçãoOrdinária** | **% Amortização do Valor Nominal Atualizado** | **AmortizaçãoExtraordinária** |
| 12/10/2019 | Sim | Não | - | - |
| 12/11/2019 | Sim | Não | - | - |
| 12/12/2019 | Sim | Não | - | - |
| 12/01/2020 | Sim | Não | - | - |
| 12/02/2020 | Sim | Não | - | - |
| 12/03/2020 | Sim | Sim | 2,0000% | - |
| 12/04/2020 | Sim | Sim | 2,0400% | - |
| 12/05/2020 | Sim | Sim | 2,0800% | - |
| 12/06/2020 | Sim | Sim | 3,4000% | - |
| 12/07/2020 | Sim | Sim | 3,5200% | - |
| 12/08/2020 | Sim | Sim | 3,6500% | - |
| 12/09/2020 | Sim | Sim | 1,7040% | - |
| 12/10/2020 | Sim | Não | - | - |
| 12/11/2020 | Incorp | Não | - | - |
| 12/12/2020 | Incorp | Não | - | - |
| 12/01/2021 | Incorp | Não | - | - |
| 12/02/2021 | Incorp | Não | - | - |
| 12/03/2021 | Incorp | Não | - | - |
| 12/04/2021 | Incorp | Não | - | - |
| 22/05/2021 | Sim | Sim | 2,3400% | - |
| 22/06/2021 | Sim | Sim | 2,3900% | - |
| 22/07/2021 | Sim | Não | - | Sim |
| 22/08/2021 | Sim | Não | - | Sim |
| 22/09/2021 | Sim | Não | - | Sim |
| 22/10/2021 | Sim | Não | - | Sim |
| 22/11/2021 | Sim | Não | - | Sim |
| 22/12/2021 | Sim | Não | - | Sim |
| 22/01/2022 | Sim | Sim | 2,8700% | - |
| 22/02/2022 | Sim | Sim | 2,9600% | - |
| 22/03/2022 | Sim | Sim | 3,0500% | - |
| 22/04/2022 | Sim | Sim | 3,1500% | - |
| 22/05/2022 | Sim | Sim | 3,2500% | - |
| 22/06/2022 | Sim | Sim | 3,3600% | - |
| 22/07/2022 | Sim | Sim | 3,4700% | - |
| 22/08/2022 | Sim | Sim | 3,6000% | - |
| 22/09/2022 | Sim | Sim | 3,7300% | - |
| 22/10/2022 | Sim | Sim | 100,0000% | - |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

*(Anexo II da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 10ª Emissão da Brazil Realty Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários, realizada em 05 de julho de 2021)*

Lista de Presença

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Razão Social Participante** | **CPF/CNPJ** | **Quantidade** |
| FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO FII REC RECEBIVEIS IMOBILIARIOS | 28.152.272/0001-26 | 25000 |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Razão Social Participante** | **CPF/CNPJ** | **Quantidade** |
| CASHME SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA | 34.175.529/0001-68 | 25000 |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_